



EDITAL Nº 33/2017

2º SEMESTRE 2017

PROCESSO SELETIVO - CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EAD

Campus Passos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do Campus Passos: www.ifsuldeminas.edu.br/passos - Telefone: (35) 3526-4856

Edital Nº 33/2017
Processo Seletivo para ingresso de discentes no Curso Técnico em Serviços Públicos

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber, por meio deste edital, as condições para realização de inscrição dos candidatos ao Curso Técnico em Serviços Públicos Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância, a ser iniciado no 2º semestre de 2017, através do Campus Passos, nos polos de apoio presencial de Passos, São José da Barra, Carmo do Rio Claro, Campestre e Campanha.

O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ofertadas será por meio de SORTEIO único e público, a ser realizado no IFSULDEMINAS – Campus Passos.

1. Do Cronograma, dos Quadros de Vagas e do Preenchimento das Vagas

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	03/04/2017 a 03/05/2017
Sorteio	05/05/2017
Resultado Final	A partir de 09/05/2017
Matrículas dos aprovados	16 a 19/05/2017
Data provável de início das aulas	A partir de 29/07/2017

Quadro 2 - Quadro de vagas

Polo de Apoio	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Pessoas com Deficiência	Vagas ação afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
			L1*	L2**	L3***	L4****	
Passos	23	2	5	8	5	7	50
São José da Barra	23	2	5	8	5	7	50
Carmo do Rio Claro	23	2	5	8	5	7	50
Campestre	23	2	5	8	5	7	50
Campanha	23	2	5	8	5	7	50

*L1 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50);

**L2 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50);

***L3 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

****L4 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

1.1. Do Preenchimento das vagas

1.1.1. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

1.1.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, **50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social pelas vagas de ação afirmativa para candidatos(as)** que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado de Minas Gerais. Os outros **50% serão destinados à ampla concorrência**, sendo que, destes, **5% serão reservados para candidatos(as) com deficiências**, comprovadas por laudo, conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12 e descrita no item 5 desse edital.

1.1.2.1. A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme disposto abaixo:

a) L1 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50);

b) L2 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50);

c) L3 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 desse edital.

1.1.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa, às pessoas com deficiência, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.2.1. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos(as) que não atendam à ação afirmativa, que não comprovarem a sua deficiência de acordo com item 6 deste edital ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

1.1.2.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

1.1.2.3.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas os estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos.

1.1.2.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de sorteio, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.2.1. deste edital.

1.1.2.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

1.1.2.5.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.2.1. deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e
- b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.2.5.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.2.1. deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e
- b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.2.5.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.2.1. deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

1.1.2.5.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.2.1. deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes da ação afirmativa L4.

1.1.2.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas a candidatos(as) da ampla concorrência.

1.1.2.5.6. O(a) candidato(a) que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado(a), será reencaminhado(a) para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.2.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, as vagas serão encaminhadas para a ampla concorrência.

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes:

2.1.1. ter o ensino médio concluído até o ano letivo de 2016, comprovado mediante histórico escolar, e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

3. Objetivos e estrutura do curso

3.1. O Curso Técnico em Serviços Públicos na modalidade EaD tem por objetivo qualificar os servidores públicos em exercício e também aqueles que objetivam ingressar no serviço público, proporcionando-lhes uma sólida base de conhecimentos das principais ferramentas de gestão, assim como das principais leis e processos que regulamentam as ações na administração pública, permitindo-lhes uma atuação mais efetiva seja na União, Estados ou Município.

3.2. O curso está estruturado em 6 trimestres, contendo três disciplinas cada, além da ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem visando integrar o aluno as ferramentas on-line que estarão à sua disposição durante o curso. O curso será oferecido na plataforma on-line e a cada trimestre acontecerá um encontro presencial para realização de atividades avaliativas. Assim, o curso totalizará 840 horas, das quais o estudante poderá cursar em no mínimo 18 e no máximo 36 meses.

3.3. O candidato está ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no polo de Apoio Presencial será imprescindível para sua formação técnica e profissional.

3.4. O curso terá duração mínima de 18 meses, sendo que a certificação será realizada mediante comprovação de conclusão de todas as disciplinas.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **03 de abril a 03 de maio de 2017**.

4.2. Documentos exigidos para a Inscrição

- a) Número do CPF e RG do(a) candidato(a). Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Obs.: O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail.

4.3. Procedimentos para a Inscrição

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **0h do dia 03 de abril de 2017 até as 23h59 do dia 03 de maio de 2017**.
- b) Os(as) candidatos(as) farão opção, na ficha de inscrição, pelo curso e polo desejado, podendo se inscrever em apenas 1 (um) dos polos.
- c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

4.4. Inscrição

4.4.1. Inscrição via internet

O(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://inscricao Vestibular.ifsuldeminas.edu.br/> e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

5. Reserva de vagas a Pessoas com Deficiência

5.1. As pessoas que farão uso das vagas dentro dos 5%, destinadas a pessoas com deficiência, deverão, **obrigatoriamente**, comprovar sua condição por meio de apresentação de laudo médico original e atualizado que ateste a deficiência nos termos conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.764/12, **no ato da matrícula**. O laudo médico deverá ser entregue no campus escolhido, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo I.

5.1.1. Na ausência de comprovação (laudo médico) no ato da matrícula, o(a) candidato(a) perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, sendo encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

6.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), no momento da matrícula, a apresentação da documentação abaixo no polo escolhido, nos endereços e horários constantes no item 10.

6.1.1. L1 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50):

- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO IV);
- b) Formulário Socioeconômico (ANEXO VII);
- c) documentação apresentada no ANEXO IX ou a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);

6.1.2. L2 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1405,50):

- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO IV);
- b) Formulário Socioeconômico (ANEXO VII);
- c) documentação apresentada no ANEXO IX ou a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside);
- d) autodeclaração constante no Anexo V;

6.1.3. L3 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo IV).

6.1.4. L4 - Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo IV).
- b) autodeclaração constante no Anexo V;

6.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita conforme itens 6.1.1 (L1) ou 6.1.2 (L2), concorrerá, **se houver apresentado a documentação de escolaridade prevista no item 6.1.3 ou 6.1.4.**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1., letra "c" (L3) ou letra "d" (L4), dependendo da opção original.

6.2.1. Se o(a) candidato(a) não apresentar a autodeclaração (Anexo V), tanto da L2 quanto da L4, concorrerá na L3, se houver apresentado a documentação de escolaridade.

6.2.2. Se o(a) candidato(a) não apresentar a documentação prevista nos itens 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3 ou 6.1.4., concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.3 O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo que o candidato fez no momento da inscrição, para as ações afirmativas L2 e L4.

7. Da Realização e dos Critérios do Sorteios

7.1. Local

O sorteio para as vagas do Curso Técnico em Serviços Públicos - EaD, objeto deste Edital, será realizado no dia 05 de maio de 2017, no IFSULDEMINAS – Campus Passos, localizado na Rua Mario Ribola, 409 - Penha II - Passos/MG, a partir das 14h e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

7.2. O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSULDEMINAS, NÃO sendo obrigatória a presença dos candidatos.

7.3. O procedimento de sorteio seguirá a mesma sistemática de concorrência, de acordo com o item 1 do Edital.

Os candidatos serão sorteados seguindo a seguinte ordem: vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3, pessoas com deficiência e ampla concorrência, respectivamente.

7.4. Para o sorteio, todos os nomes dos inscritos serão sorteados aleatoriamente, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento da inscrição (ação afirmativa, pessoas com deficiência e ampla concorrência).

8. Do Resultado Oficial

8.1. O Resultado Oficial será publicado a partir das 13h00 do dia 09 de maio de 2017, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.2. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

9. Dos Recursos

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme item 9.2, contra a seguinte situação:

9.1.1. indeferimento de concorrência às vagas das ações afirmativas ou pessoa com deficiência;

9.1.2. O candidato terá até o dia útil subsequente à divulgação do evento apontado no item 9.1, para entrar com recurso.

9.2. O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo VIII), em primeira e única instância, à Comissão do Processo Seletivo do Campus Passos, devendo este ser protocolado pessoalmente no polo, no horário de funcionamento de cada um, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou por email.

9.3. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 9.2.

10. Da Matrícula

10.1. A matrícula para os convocados em 1ª chamada deverá ser realizada pessoalmente, ou por procuração, entre os dias 16 e 19 de maio de 2017, nos endereços e horários que serão divulgados a partir do dia 09 de maio de 2017.

10.2. Dos documentos para efetivação de matrícula

10.2.1. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer ao local determinado com os seguintes documentos:

- Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);

- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia e original do Título Eleitoral;

- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;

- Cópia e original do Histórico Escolar ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;

- Cópia e original do Comprovante de Residência atual;

- Cópia e original do Comprovante da Última Votação (1º e 2º Turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser retirada na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais.

10.2.2. Para os casos de candidatos que optaram pela concorrência às vagas de pessoas com deficiência, apresentar documentação conforme item 5.

10.2.3. Para os casos de candidatos que optaram pela concorrência às vagas de ações afirmativas, apresentar documentação conforme item 6.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital e no site de cada campus.

10.4. O Campus Passos poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no seu site.

10.5. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para

candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

10.6. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve: Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

10.7. Os excedentes, na ordem do sorteio, serão chamados para matrícula caso os classificados não efetuem a sua matrícula no período previsto no **item 10.1** deste edital.

10.8. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus Passos <http://www.pas.ifsulde Minas.edu.br/>, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

11. Do Início das aulas e dos encontros presenciais

11.1. Os encontros presenciais serão realizados nos polos de apoio, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pela Coordenação do Curso, preferencialmente aos sábados.

11.2. A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Passos (<http://www.pas.ifsulde Minas.edu.br/>), sendo, a princípio, no dia 29 de julho de 2017 a aula inaugural.

12. Das Disposições finais

12.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização do sorteio e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página de cada campus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2017/2.

12.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas.

12.6. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de que trata este edital.

12.8. Para o conhecimento de todos o presente edital será afixado em lugar próprio, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos.

12.9. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

Pouso Alegre, 31 de Março de 2017

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ENTREGA DE CONCORRÊNCIA NAS
AÇÕES AFIRMATIVAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

CANDIDATO(A): _____

Ação Afirmativa:

() L1 () L2 () L3 () L4

Pessoa com deficiência: ()

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.
(descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
9 ^a				
8 ^a				
7 ^a				
6 ^a				
5 ^a				
4 ^a				
3 ^a				
2 ^a				
1 ^a				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – AÇÕES AFIRMATIVAS L2 E L4

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO VIII

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017/2 DO IFSULDEMINAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos(as) candidatos(as) que requisitarem Isenção de Taxa e/ou vagas destinadas às Ações Afirmativas L1 e L2.

1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VI;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(a) E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (ANEXO II) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (conforme ANEXO II) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2016 obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2015, ano-calendário 2016;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO III)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo III para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

I – Contas de água e luz;

II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria **atualizado**;

III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

IV – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;